ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 25 de julho de 2013. Ano I Edição nº 62 Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 516/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário **JULIANO GABRE MENDES**, portador do RG: 8.937.610-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para desempenhar suas funções, junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor de compras, desta Prefeitura, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 23 de julho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) nº 34/2013-PMSJT, do tipo Menor preço Global por item, objetivando a Contratação de Hospital credenciado pelo Sistema Único de Saúde para realização de serviços de saúde média e alta complexidade, a partir do encaminhamento realizado pela Secretaria municipal de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) meses. Abertura dia 09 de agosto de 2013, às 14:00 horas. O Edital Deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 24 de Julho de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano – Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2013 -PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço por Km/rodado, por item, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, em perfeitas condições, com motorista devidamente habilitado, sendo o fornecimento do óleo diesel por conta da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, para melhorias no acesso às propriedades e áreas de produção do município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. Abertura dia 08 de Agosto de 2013, às 09:00 horas. Edital completo à disposição no endereço eletrônico www.sjtriunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 24 de Julho de 2013.
Marcelo Hauagge Distéfano – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2013
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO
OBJETO: Aquisição de 12 leitores biométricos.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.624,00(três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO: Lei 8666/93, Art 24 Inciso II
DATA: 17/07/2013 - MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO - Prefeito

ICP Brasil

O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.
